



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12
RM Nº 1889/2024 – AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS

1. OBJETO:

Aquisição de plaquetas/etiquetas de identificação, adesivadas com brasão da Prefeitura de São Leopoldo, código de barras e numeração (conforme modelo anexo), para controle dos bens patrimoniais do Município, através de dispensa de licitação.

2. JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição destina-se para uso exclusivo do Departamento de Patrimônio. São etiquetas patrimoniais autoadesivas, para identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como dar continuidade ao controle patrimonial do Município. O uso das plaquetas é indispensável para o controle dos bens que são catalogados.

3. DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E QUANTIDADES:

Produto	Descrição do objeto	Qtde	Orç. 01	Orç.02	Orç. 03	Preço estimado	Preço global estimado
Plaqueta s/ Etiquetas	- em alumínio, conforme modelo já utilizado na Prefeitura de São Leopoldo, medindo 46mmX18mm, 0,30mm de espessura, com código de barras, cantos retos ou arredondados, sem furos e adesivadas com numeração de 175051 a 195051.	20.000	R\$ 0,48	R\$ 0,59	R\$ 0,34	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
		TOTAL					R\$ 9.400,00

4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

- O objeto deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio, 5º andar do Centro Administrativo, situado na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, Cep 93.010-010, em entrega única.
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação formal do gestor e da devida emissão do empenho.
- Responsável pelo recebimento do material: servidora Leticia da Rosa Cordeiro Pacheco, matrícula nº 85.575.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Garantir a qualidade do produto fornecido.
- O produto deverá estar de acordo com a descrição e modelo em anexo.
- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações deste instrumento, sendo que até o local de entrega, ocorrerá exclusivamente por conta do fornecedor.
- No ato da entrega, é impreterível a nota fiscal, exatamente correspondente ao pedido entregue, de acordo com a proposta comercial e com o empenho fornecido.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada, após fluxo administrativo de conferência e do ateste da qualidade do produto recebido, estando as mesmas em condições, serão encaminhadas para pagamento.

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- ✓ N° da nota de empenho
- ✓ N° da licitação
- ✓ A descrição do produto de acordo com a nota de empenho
- ✓ Dados bancários da empresa fornecedora

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e constarão em RM para posterior empenho.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 02 – Diretoria de Expediente Administrativo

2032–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

206 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor estimado: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

8. FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Servidora Leticia da Rosa Cordeiro Pacheco, matrícula nº 85.575.

9. GESTOR:

Servidora Janice dos Santos Nordio, matrícula nº 85.183.

São Leopoldo, 18 de julho de 2024.

LETICIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO
FISCAL

JANICE DOS SANTOS NORDIO
GESTORA

RAFAEL TARCISIO FORNECK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul



**PREFEITURA
DE SÃO LEOPOLDO**

PATRIMÔNIO



119581